



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Adiamento do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva Submarina - Clube Naval da Nazaré e Cancelamento da Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria - Patinamar Nazaré Clube	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 102/SAFD/2020
	<b>NIPG:</b> 10591/20
	<b>DATA:</b> 2020/11/13

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À DAF.  
16-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
18-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao SAFD

Existem compromisso financeiros assumidos nesses eventos?

17-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Não, nenhum deles tem apoio financeiro assumido, a informação era/é para ir a reunião de câmara para o executivo tomar conhecimento. Em março foram informações a reunião de câmara com o mesmo intuito e conteúdo.  
17-11-2020 edi

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Na sequência do Plano de Contingência para o novo Coronavírus (Covid-19) e das orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) para diminuir a evolução epidemiológica, decidiram as organizações dos eventos desportivos abaixo descritos adiar/cancelar a respetiva atividade:

- Campeonato Nacional de Pesca Desportiva Submarina, organizado pelo Clube Naval da Nazaré - evento desportivo adiado para data a designar;
- Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, organizado pelo Patinamar Nazaré Clube - evento desportivo cancelado.

De modo, o Protocolo entre este Município e o Clube Naval da Nazaré mantém-se em vigor, de acordo com a data que se vier a designar para o evento desportivo em questão. Em relação ao Protocolo de Colaboração com o Patinamar Nazaré Clube, aprovado no passado dia 2 de novembro, fica sem efeito. Assim sendo, as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré ficam descartadas, nomeadamente: a) apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais; b) ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante os dias do evento desportivo; c) ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré com 1 (um) microfone sem fios e com 1 (uma) mesa de mistura de som; d) ceder 4 (quatro) cadeiras almofadadas (azuis) para servir os juízes da prova; e) ceder 4 (quatro) mesas retangulares; f) ceder uma câmara de filmar, juntamente com o respetivo operador, de forma a garantir a transmissão *livestreaming* do evento desportivo.

Em anexo seguem as comunicações recebidas pelos serviços desportivos do Município da Nazaré, a justificarem o teor desta informação.

Face ao exposto informo V. Exa. que o Protocolo de Colaboração com o Patinamar Nazaré Clube ficará, deste modo, sem efeito.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
13-11-2020

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2020, a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube em colaboração com a Associação de Patinagem de Leiria, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos diversos clubes do distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

O **Patinamar Nazaré Clube (PNC)**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogeut Sur Marne, Estrada Nacional n.º 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pela Presidente da Direção, Sandra Sá Pereira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
- b) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante os dias do evento desportivo;
- c) Ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré com 1 (um) microfone sem fios e com 1 (uma) mesa de mistura de som;
- d) Ceder 4 (quatro) cadeiras almofadadas (azuis) para servir os juizes da prova;
- e) Ceder 4 (quatro) mesas retangulares;
- f) Ceder uma câmara de filmar, juntamente com o respetivo operador, de forma a garantir a transmissão *livestreaming* do evento desportivo.

### **Cláusula Terceira**

Ao Patinamar Nazaré Clube compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria. Cabe, ainda, ao Patinamar Nazaré Clube solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .11.2020.

Nazaré, \_\_\_\_ de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

\_\_\_\_\_  
Sandra Sá Pereira



---

## Campeonato Nacional de Caça Submarina - Adiado

---

CNN <geral@cnnazare.pt>

16 de setembro de 2020 às 11:27

Exmo Sr. Sra.

Vimos informar que no próximo fim de semana de 19 e 20 de Setembro, aquando, da prevista realização do Campeonato Nacional de Pesca Submarina 2020, o mesmo não poderá ser realizado, devido as condições de mar, não serem favoráveis nem proporcionarem a segurança devida para a pratica da modalidade.

**Informando assim que a prova irá ser ADIADA para novo dia a confirmar.**

Cumprimentos

Secretaria

Patrícia Sousinha



**SECRETARIA / Pavilhão Náutico / Porto da Nazaré / 2450-075 NAZARÉ / Tel-Fax 262 560 422 / geral@cnnazare.pt**

**CORREIO / Apartado 54 / 2451-909 NAZARÉ**



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)





Ao SAFD

14-07-2020

Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL



A Chefe de Divisão da DAF

<b>ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o Campeonato Nacional de Pesca Desportiva Submarina com o Clube Naval da Nazaré</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	60/SAFD/2020
	<b>NIPG</b>	6067/20
	<b>DATA:</b>	2020/07/06

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

Em reunião de Câmara de 13.07.2020, foi deliberado, aprovar a Minuta de Protocolo em referência

14-07-2020 elsa

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
06-07-2020

Walter Chicharro



**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, entre os dias 5 e 6 de setembro de 2020, o Campeonato Nacional de Pesca Desportiva Submarina, um evento organizado pelo Clube Naval da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando que a pesca desportiva é uma modalidade federada no concelho da Nazaré e que este evento desportivo poderá contribuir para o surgimento de vários atletas dos escalões de formação;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
06-07-2020

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração para a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria com o Patinamar Nazaré Clube

**INFORMAÇÃO N.º:** 91/SAFD/2020

**NIPG:** 9882/20

**DATA:** 2020/10/26

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

Em Reunião de Câmara de 02.11.2020, foi deliberado, aprovar a minuta do Protocolo.

04-11-2020 elsa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
26-10-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
27-10-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2020, a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube em colaboração com a Associação de Patinagem de Leiria, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos diversos clubes do distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
26-10-2020

Edi Milhazes



---

**Cancelamento Taça APLeiria - Atividade de Caráter Pontual**

---

**Patinamar Nazare Clube** <patinamar.nc@gmail.com>

4 de novembro de 2020 às 10:15

Para: Júlio Bento &lt;julio.bento@cm-nazare.pt&gt;, Edi Milhazes &lt;edi.milhazes@cm-nazare.pt&gt;, Vereador do Desporto &lt;manuel.sequeira@cm-nazare.pt&gt;, Dino Casimiro &lt;dino.casimiro@cm-nazare.pt&gt;

Bom dia,

No seguimento dos comunicados emitidos pela FPP e APLeiria, vimos por este meio comunicar o cancelamento do evento Taça APLeiria.

Agradecemos toda a disponibilidade e parceria estabelecida.

Saudações desportivas.

P'la Direção do Patinamar Nazaré Clube

Pavilhão Gimnodesportivo

2450-901 Nazaré

912 643 510 | patinamar.nc@gmail.com







MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, entre os dias 5 e 6 de setembro de 2020, o Campeonato Nacional de Pesca Desportiva Submarina, um evento organizado pelo Clube Naval da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a pesca desportiva é uma modalidade federada no concelho da Nazaré e que este evento desportivo poderá contribuir para o surgimento de vários atletas dos escalões de formação;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube Naval da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 501 430 598, com sede no Pavilhão Náutico do Clube Naval da Nazaré, Porto de Abrigo, 2450-075 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Armando José Ribeiro dos Santos Laborinho, como Segundo Outorgante.



---

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva Submarina, entre os dias 5 e 6 de setembro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete ceder nos dias 5 e 6 de setembro de 2020:

- a) 2 (duas) tendas (4 metros x 4 metros) com as respetivas laterais, para serem colocadas em frente ao pavilhão do Clube Naval da Nazaré;
- b) o pódio azul, para a entrega de prémios.

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube Naval da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .07.2020.

Nazaré, \_\_\_\_ de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube Naval da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Armando José Ribeiro dos Santos Laborinho

